PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

PRAÇA BARÃO DE SANTARÉM, 41
CEP 68.100 — Santarém Pará

LEI Nº 10.073/83- DE 13 DE JANEIRO DE 1983.

DISPÕE SEBRE CONVÊNIO PARA COMPRA DE ASFALTO COM A PETROBRÁS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTARÉM, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e etc.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santarém, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica concedido ao Poder Executivo permissão para efetuar o Convênio com a PETROBRÁS, para compra de 350 toneladas de asfalto, destinado ao asfaltamento da Avenida Fernando Guilhon, que liga Santarém Aeroporto.

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal de Santarém, autorizado a dar como garantia para pagamento do faturamento do asfalto adquirido da PETROBRÁS, a verba "FUNDO DE PARTICIPAÇÃO"- F.P.M., oriunda do Governo Federal.

Art. 3º - Os recursos necessários à cobertura desta Lei, correrão a conta das dotações orçamentárias próprias para o exercício de 1983.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTARÉM, 13 DE JANEIRO DE 1983.

RONAN MANUEL LIBERAL LIRA
Prefeito Municipal

FELIPE SOUSA FILHO
Chefe de Gabinete

ARQUIVE-SE
Em 17/01/83